



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966
São Luís – Maranhão

RESOLUCAO Nº. 224-CONSUN, de 24 de fevereiro de 2015.

Aprova a criação do curso de Graduação em Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros – na modalidade presencial, no Campus de São Luís da Universidade Federal do Maranhão.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Lei nº 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 10.172/2001 que institui o Plano Nacional de Educação; Pareceres do CNE nº 776/97 e nº 583/2001, que orientam para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação; Decreto nº 5.773/2006 que dispõe sobre exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino, e dá outras providências; Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, que instituiu o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Brasileiras – REUNI; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior e outras providências; Parecer nº 003/2015 da Coordenação-Geral de Expansão e Gestão das IFES; Parecer nº 075/2014 da Coordenação - Geral de Educação para as Relações Etnicos-Raciais/DPECIRER/SECADI/MEC;

Considerando o parecer favorável do Departamento de Sociologia e Antropologia e do Centro de Ciências Humanas da Universidade Federal do Maranhão;

Considerando finalmente, o que consta no processo nº 2492/2015-71;

RESOLVE ad referendum deste Conselho:

Art. 1º. Aprovar a criação do Curso de Graduação em Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros, modalidade presencial, no Campus de São Luís da Universidade Federal do Maranhão, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, nos termos do quadro abaixo:

CAMPUS	CURSO	VAGAS	TURNO
SÃO LUÍS	Estudos Africanos e Afro-Brasileiros	40	NOTURNO

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. São Luís, 24 de fevereiro de 2015.


Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO
Presidente